

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



DECRETO N. 013, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. RANIERY ALVES MOREIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Secretário de Educação o Sr. **RANIERY ALVES MOREIRA**, tornando-se sem feito a nomeação interina.

Parágrafo único- As atribuições e a composição da pasta encontram-se nas disposições contidas nos artigos 95/113 da Lei Municipal de n. 24/2002, (Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA EM 27 DE MARÇO DE 2018.

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98499E1AF817DCDB73774A7270C9305

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CÂNDIDO SALES – BA

Criado pela Lei Municipal nº 40/2013 e alterada pela Lei nº 191/2011 e 191/2011 e 243, de 29 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO DE Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Plano de Ação nº 80 para o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social dos recursos repassados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cândido Sales – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal de nº 040/2013 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 191/2011 e 243, de 29 de Maio de 2017, através de seu Presidente no uso das atribuições legais em reunião deliberativa realizada no dia 20 de março de 2018, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu art. 70;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123, de 18 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 237, de 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na ata nº 02/2018; e

CONSIDERANDO a partilha dos recursos desses serviços, provenientes do Tesouro do Estado, repassados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), devidamente pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), Cândido Sales receberá para este exercício, o valor estimado de até R\$ 82.740,00 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta Reais), que deverá ser aplicado na oferta dos serviços e benefícios aos quais já vem sendo executados pela Rede Socioassistencial, sendo pactuados por Piso/Proteção conforme anexo I, desta Resolução,

Av. Presidente Costa Silva, S/N, Centro – CEP 45.157-000 – Cândido Sales - BA.
E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CÂNDIDO SALES – BA

Criado pela Lei Municipal nº 40/2013 e alterada pela Lei nº 191/2011 e 191/2011 e 243, de 29 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º) Aprovar o Plano de Ação nº 80 para o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social dos recursos repassados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ano 2018.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cândido Sales-BA, 21 de Março de 2018.

Sônia Márcia Saraiva de Moraes
Presidente do CMAS - Biênio 2017/2019

Av. Presidente Costa Silva, S/N, Centro – CEP 45.157-000 – Cândido Sales - BA.
E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com